



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Capistrano, Ceará, 30 de março de 2021.

Ao

Sr. Geisson Kelisson de Souza Santos

Representante da Empresa **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.593.376/0001-85**, endereço na Rua Governador Sampaio, nº 579, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará.

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretária de Saúde, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nº 02.09.01/2021, tendo como objeto o **registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Capistrano, Ceará.**

Atenciosamente,

Érika Martins de Medeiros
Érika Martins de Medeiros
Secretária de Saúde

GEISSON KELISSON
DE SOUZA
SANTOS:03786910
316

Assinado de forma digital
por GEISSON KELISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:49:28
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.09.01/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.09.01/2021

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 30/03/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, CEP: 62.748-000, Bairro Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.09.01/2021**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Fundamenta-se esta Ata de Registro de Preços nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nºs 005/2017, de 17 de janeiro de 2017 e 006/2017, de 17 de janeiro de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços das propostas apresentadas pelos signatários, com o **registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capistrano, Ceará**, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Ata.

Obit

GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS:03786910316
Assinado de forma digital por GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS:03786910316 <Dados: 2021.04.13 15:50:07 -03'00' >

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

ER Souza

Ad

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, em consonância com o Mapa de Preços – Anexo Único da Ata de Registro de Preços e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

4.2. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras, encontram-se elencados no Anexo Único da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração participante da licitação.

5.2. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços – SRP poderá firmar contratos, no prazo de validade da presente Ata, com os fornecedores registrados. Os instrumentos contratuais serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogações, alterações e rescisões.

5.3. Os fornecedores com preços registrados deverão assinar o Instrumento de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.5. O registro de preços não obriga a Administração a contratar o objeto desta Ata, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor detentor do registro em igualdade de condições.

Bian

GEISSON
KELISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910
316

Assinado de forma
digital por GEISSON
KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13
15:50:25 -03'00'

Ek Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Os órgãos da Administração Pública não participantes poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão (CARONA).

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos para órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para a contratação pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compras pela Secretaria contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, o endereço e a data de entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2. A entrega dos produtos estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 02.09.01/2021.

7.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

GEISSON KELISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:51:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



7.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, durante o seu prazo de validade.

8.1.2. Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

8.1.3. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas sobre a pretensão de adesão à presente Ata por órgão/entidade não participante (**CARONA**).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

9.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 02.09.01/2021.

Obrien

GEISSON KELISSON DE
SOUZA SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por GEISSON
KELISSON DE SOUZA SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:51:26 -03'00'

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

Est. Souza

Assinado
Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.3.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço praticado no mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Compras pela CONTRATANTE.

10.4.2. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Quando o fornecedor se recusar injustificadamente a assinar o Instrumento de Contrato ou instrumento equivalente ou a Ordem de Fornecimento/Compra, no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.3. Quando o fornecedor não retirar, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por GEISSON
KELISSON DE SOUZA SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:51:43 -03'00'

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

Quier

El Souza

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 11.1.5. Tiver presentes razões de interesse público.
- 11.1.6. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.1.7. Quando a CONTRATADA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 11.1.8. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.
- 11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, que será juntado ao processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 02.09.01/2021.
- 11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, considerando-se, a partir da publicação, cancelado o preço registrado.
- 11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao produto.
- 11.5. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente o fornecimento da Ordem de Fornecimento/Compras já emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

GEISSON KELISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:52:00 -03'00'

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por GEISSON
KELISSON DE SOUZA SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:53:53 -03'00'

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE.
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

Esouza

JO

AD

Carvalho

MS

MS

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0301 – Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de consumo
0302 – Fundo Municipal de Saúde	
0801 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Cultura, Turismo e Esporte	
0501 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
0502 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0701 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	
0901 – Secretaria de Meio Ambiente	
0601 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
0201 – Secretaria de Administração e Finanças	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Capistrano poderá ou não contratar o objeto do Pregão Eletrônico nº 02.09.01/2021.

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

14.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Capistrano.

14.5. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Obair

GEISSON KELISSON
DE SOUZA
SANTOS:037869103
16

Assinado de forma digital por
GEISSON KELISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:54:06
-03'00'

Obair

Obair

Obair



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 30 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeira Oficial de Capistrano	Aline Bandeira da Silva	668.494.973-91	<i>Aline Bandeira da Silva</i>

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Érika Martins de Medeiros	544.032.943-91	<i>Érika Martins de Medeiros</i>

ÓRGÃO PARTICIPANTES	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Bonifacio Silva de Souza	509.933.133-53	<i>Bonifacio Silva de Souza</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Elizabete Rocha de Souza	855.378.103-87	<i>Elizabete Rocha de Souza</i>
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	João Crisóstomo Freitas Cavalcante	017.931.303-70	<i>João Crisóstomo Freitas Cavalcante</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	José Iramilson Costa Pereira	309.904.163-72	<i>José Iramilson Costa Pereira</i>
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Francisco de Assis do Nascimento Menezes	677.376.173-53	<i>Francisco de Assis do Nascimento Menezes</i>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Christeane Alves dos Santos Nascimento	616.437.503-72	<i>Christeane Alves dos Santos Nascimento</i>

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO	Geisson Kelisson de Souza Santos	037.869.103-16	

GEISSON KELISSON
DE SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:54:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.09.01/2021

MAPA DE PREÇOS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referente Pregão Eletrônico nº 02.09.01/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, através da que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços.

FORNECEDOR: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO CNPJ: 19.593.376/0001-85
ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio Nº 579, BAIRRO: Centro, CEP: 60.055-050, CIDADE: Fortaleza, ESTADO: Ceará
REPRESENTANTE LEGAL: Geisson Kelisson de Souza Santos
TELEFONE: (85)3025-2151 **EMAIL:** comercialgk2018@gmail.com

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000ML, COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. (1 LITRO), QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	LIMPA FÁCIL	3.294	R\$ 1,00	R\$ 3.294,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA LACRADA, TEOR DE CLORO DE ACORDO COM O LIMITE DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (2,0% P/P A 25% P/P). REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	CLORITO	7.584	R\$ 0,80	R\$ 6.067,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM UNIDADES DE 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO: N° DO LOTE IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SANTA CRUZ	2.850	R\$ 3,95	R\$ 11.257,50
4	ÁLCOOL GEL A 70° GL EMBALAGEM 500ML, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITO ANTI-FÚNGICO E BACTERICIDA: USO EM ANTI-SEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, PH - NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO: N° DE LOTE IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	LIMPEBEM	3.156	R\$ 3,50	R\$ 11.046,00
5	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	ORIENTAL	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00

GEISSON KELISSON DE SOUZA
 SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por
 GEISSON KELISSON DE SOUZA
 SANTOS:03786910316
 Dados: 2021.04.13 15:55:01 -03'00'

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
 FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

Erk Souza

LO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

6	CERA INCOLOR FRASCO COM 750ML. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ÁGUA, EMULSIFICANTE, TENSOATIVO ANIÔNIO, SILICONE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE E ESSÊNCIA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: IDEAL PARA LAJOTAS, LADRILHOS, MÁRMORES E MARMORITES, CERÂMICA, ASSOALHO SEM SINTÉTICO OU CASCOLAC.	UNIDADE	BRY	500	R\$	4,00	R\$	2.000,00
7	COLÔNIA FRASCOS DE 100ML; CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS; TAMPA FLIP-TOP PARA UMA DOSAGEM PRECISA. IDADE PARA O USO A PARTIR DO NASCIMENTO	UNIDADE	TRA LA LÁ	500	R\$	3,50	R\$	1.750,00
8	CREME DENTAL INFANTIL 50G, COM FLÚOR. CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO DE 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)	UNIDADE	TRA LA LÁ	1.000	R\$	2,00	R\$	2.000,00
9	DESINFETANTE PERFUMADO 1 LITRO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	ORIENTAL	7.554	R\$	1,50	R\$	11.331,00
10	DESODORANTE FRASCO COM 90 ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE ANTIBACTERIANO, ANTITRANSPIRANTE, UNISEX, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO COM 90 ML	UNIDADE	NIVEA	600	R\$	3,00	R\$	1.800,00
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML EM SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	DON LINE	1.490	R\$	5,00	R\$	7.450,00
12	DETERGENTE 500 ML, LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	UNO	4.746	R\$	1,00	R\$	4.746,00
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS, ELABORADO COM 04 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E ARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ACONDICIONADOS EM GALÕES DE 5 LITROS	UNIDADE	ISODEX	220	R\$	6,00	R\$	1.320,00
14	INSETICIDA SPRAY 300ML, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS E MOSCAS; COMPOSTO COM INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES ANTI-OXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES; FRASCO RESISTENTE DE 300ML	UNIDADE	DON LINE	1.376	R\$	5,00	R\$	6.880,00
15	LIMPADOR DE VIDRO 500ML, EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500 ML, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	BECKER	1.359	R\$	2,00	R\$	2.718,00
16	LIMPADOR MULTI USO 500ML: PARA USO GERAL, GERMICIDA, EMBALAGEM COM 500 ML, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	BECKER	1.424	R\$	1,77	R\$	2.520,48
17	LUSTRA MÓVEIS COM 200 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	BUTTERFLAY	944	R\$	2,40	R\$	2.265,60
18	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ML. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	LIMPA FÁCIL	804	R\$	1,50	R\$	1.206,00
19	QUEROSENE CONTEÚDO 500ML, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, NAFTALÊNICOS E AROMÁTICOS	UNIDADE	COLORART	130	R\$	5,00	R\$	650,00
20	SABÃO DE COCO BARRA 200G PCT COM 05 UND, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE PALMISTE, SEBO BOVINO, ALGEMATÓLITO, CARBONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E GLICERINA	PACOTE	YPÊ	980	R\$	6,00	R\$	5.880,00

GEISSON KELISSON DE
SOUZA SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por GEISSON
KELISSON DE SOUZA SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:55:19 -03'00'

Prça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

ErSantosa

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



21	SABÃO EM BARRA 200G PCT COM 05 UNID: 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, TESTADO POR DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 05 UNID DE 200G CADA. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	UNO	1.234	R\$ 3,40	R\$ 4.195,60
22	SABÃO EM PÓ 500GR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	GUARANI	4.694	R\$ 1,19	R\$ 5.585,86
23	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1 LITRO, INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. FRASCO COM 1000 ML, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	ASSEPLYNE	832	R\$ 10,00	R\$ 8.320,00
24	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 1 LITRO, FRAGRÂNCIA SUAVE E PH NEUTRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 1.000ML (1 LITRO), QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE	LITRO	BRASIL	1.214	R\$ 2,00	R\$ 2.428,00
25	SHAMPOO INFANTIL 100ML COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. INGREDIENTES: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100ML.	UNIDADE	POM POM	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
26	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS COM FIXADOR: BOA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. 25 GRAMAS, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SANY	1.544	R\$ 0,50	R\$ 772,00
27	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 99% 1KG EMBALAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	LIMPA FÁCIL	635	R\$ 2,00	R\$ 1.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 119.803,24

LOTE 02

TEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO.	UNIDADE	HOUSE	1.225	R\$ 5,00	R\$ 6.125,00
2	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA TIPO MARMITEX	PACOTE	WIDA	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO, 100 X 75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	ASSOLAN	2.072	R\$ 1,00	R\$ 2.072,00
4	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	JEITOSA	4.470	R\$ 0,40	R\$ 1.788,00
5	FLANELA PARA LIMPEZA TAM APROX 40X60CM, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UNIDADE	POPO	2.024	R\$ 1,00	R\$ 2.024,00
6	FÓSFORO - MAÇO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTES EM CADA CX - COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE - APROVADO PELO INMETRO.	PACOTE	BILLA	414	R\$ 1,50	R\$ 621,00

GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS: 03786910316

Assinado de forma digital por GEISSON DE SOUZA SANTOS: 03786910316
Dados: 2021.04.13 15:55:33 -03'00"

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmecapistrano@gmail.com

ER Souza

Assinado de forma digital por GEISSON DE SOUZA SANTOS: 03786910316



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

7	FILME PARA EMBALAGEM, NOS ALIMENTOS TIPO PELÍCULA, DE RESISTÊNCIA ELEVADA, COM EXCELÊNCIA DE AUTO SELADOS COM FORÇA ELÁSTICA FORTE, ROLO DE 300M E TAMANHO DE 50 CM.	UNIDADE	LUSAFILM	1.320	R\$	4,01	R\$	5.293,20
8	GUARDANAPO, DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, COM 4 DOBRAS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 14 X 14, EM PAPEL NÃO RECICLADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, ABSORVENTE, COM 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, SEM ODORE E COM TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE	GIRASSOL	1.970	R\$	0,49	R\$	965,30
9	HASTE FLEXÍVEL CX 75 UNID (TIPO COTONETE)	CAIXA	FLOCONETE	500	R\$	0,70	R\$	350,00
10	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A ÁLCOOL, ÁCIDOS E DETERGENTES - VÁRIOS TAMANHOS - 1ª LINHA	PAR	VOLK	1.239	R\$	4,00	R\$	4.956,00
11	MANGUEIRA DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, PVC PARA JARDIM, TAM 25M	UNIDADE	TRAMOTINA	110	R\$	16,04	R\$	1.764,40
12	MASCARA CIRURGICA CX C/ 50 UNIDADES, DESCARTAVEL	CAIXA	MEDIX	2.330	R\$	20,00	R\$	46.600,00
13	PANO DE CHÃO 80CM X 50CM, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBALADOS UM A UM, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EBL.	UNIDADE	POPO	2.156	R\$	1,60	R\$	3.449,60
14	PANO DE PRATO MEDINDO 40X60 CM CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS,	UNIDADE	MARTINS	934	R\$	1,40	R\$	1.307,60
15	PANO MULTIUSO PCT 05 UND - 33 CM X 50 CM ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	PERFEX	977	R\$	3,99	R\$	3.898,23
16	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 40CM	UNIDADE	WYDA	720	R\$	3,50	R\$	2.520,00
17	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE. ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA NEUTRO ROLO DE 30CM X 10CM E 30 METROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 (QUATRO) ROLOS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PACOTE	FLORAL	5.342	R\$	2,20	R\$	11.752,40
18	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA BRANCA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM	PACOTE	ABSOLUTO	2.280	R\$	3,90	R\$	8.892,00
19	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNID (MADEIRA)	PACOTE	THEOTO	304	R\$	1,25	R\$	380,00
20	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS, NA COR PRETA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DOKAPACK	1.002	R\$	9,01	R\$	9.028,02
21	SACO PARA LIXO REFORÇADO 20 LITROS, NA COR PRETA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DOKAPACK	1.040	R\$	8,99	R\$	9.349,60
22	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS, NA COR PRETA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	DOKAPACK	935	R\$	10,00	R\$	9.350,00
23	SACO PARA LIXO REFORÇADO 40 LITROS, NA COR PRETA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES,	PACOTE	DOKAPACK	1.640	R\$	10,00	R\$	16.400,00
24	SACO PARA LIXO REFORÇADO 60 LITROS, NA COR PRETA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DOKAPACK	1.540	R\$	10,00	R\$	15.400,00
25	SACO PLÁSTICO INCOLOR 2KG, POLIETILENO, DIMENSÕES 20CM X 35CM, CAPACIDADE PARA 2KG. PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	PLASTEC	400	R\$	10,00	R\$	4.000,00
26	SACO PLÁSTICO INCOLOR 5KG, POLIETILENO, DIMENSÕES 30CM X 50CM, CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	PLASTEC	400	R\$	10,02	R\$	4.008,00
27	TAPETE PARA PORTAS ALT40CM LARG60CM EM FIBRA VINIL SINTÉTICA, DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESPESURA 10MM, INIBE FORMAÇÃO DE FUNGOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, RESISTENTE A ÁGUA, EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE SUJEIRA, FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA, TAMANHO ALTURA 40X60CM LARGURA.	UNIDADE	NORTAPE	425	R\$	16,13	R\$	7.705,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02:							R\$	189.999,60

GEISSON KELISSON DE
SOUZA
SANTOS:03786910316

Assinado de forma digital por
GEISSON KELISSON DE SOUZA
SANTOS:03786910316
Dados: 2021.04.13 15:55:55 -03'00'

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

ER Souza

Handwritten signatures and initials.